



FEXERJ

FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

PORTARIA FEXERJ Nº 001/2024

Caderno de Encargos com as regras para a realização de campeonatos oficiais da FEXERJ a serem homologados no âmbito do Circuito de Regionais do Interior.

O Presidente da FEXERJ no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Geral de Competições Oficiais da FEXERJ (RGCO);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer padrões mínimos de qualidade para a oficialização de campeonatos que venham a ser homologados no âmbito do Circuito de Regionais do Interior;

CONSIDERANDO a necessidade de definir tais critérios e torná-los públicos a fim de garantir a avaliação objetiva e impessoal das propostas que forem encaminhadas à Diretoria da FEXERJ;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se difundir o xadrez para o maior número possível de municípios do Rio de Janeiro, além da Capital, bem como auxiliar os clubes do interior em processo de formação a se estruturarem administrativa e esportivamente;

RESOLVE:

DAS REGRAS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS ETAPAS DO CIRCUITO DE REGIONAIS DO INTERIOR

Art. 1º. O Circuito de Regionais do Interior é composto por etapas representadas por Campeonatos Regionais, que serão disputadas ao longo do ano, em municípios diferentes agrupados por área geográfica do Estado do RJ, com exclusão da Capital do Estado.

Gens Una Sumus

<https://fexerj.org.br/>



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

§1º. Os Campeonatos Regionais são competições abertas nas quais poderão participar quaisquer enxadristas que não estejam cumprindo pena disciplinar imposta pela FIDE, CBX ou FEXERJ, sejam estes regularmente ativos junto à FEXERJ, inativos ou não filiados.

§2º. Cada etapa será organizada pela FEXERJ em parceria com uma entidade regularmente filiada ou por algum coordenador responsável (coorganizadores), em cada uma das coordenadorias previamente definidas e vinculadas à Vice-Presidência do Interior.

§3º. No planejamento anual, preferencialmente, deverá ser escolhido um Regional por coordenadoria previamente definida, a fim de poder contemplar a melhor distribuição geográfica dos torneios possível, salvo a realização de uma etapa final.

§4º. A cada ano somente poderá ser disputado um Regional em cada município e a FEXERJ poderá restringir o total de etapas do Circuito de Regionais a um máximo de oito por ano.

§5º. É vedada a realização de dois Regionais simultaneamente na mesma data, ou em data conflitante e já definida para algum Campeonato Oficial da FEXERJ, previamente agendado.

Art. 2º. O controle de tempo a ser adotado será o *standard*, utilizando-se o ritmo padrão da FEXERJ (45min+15s), com seis rodadas distribuídas em dois dias, e um máximo de três rodadas por dia.

Art. 3º. O Campeonato deverá seguir todas as regras locais instituídas pela FEXERJ e valerá Rating FEXERJ, observada a presença mínima de 5 jogadores, sendo que de pelo menos dois clubes distintos filiados à FEXERJ, para a sua validação como Etapa Regional, conforme prevê o Regulamento Geral das Competições Oficiais da FEXERJ.

Art. 4º. O campeonato, se coorganizado por uma entidade regularmente filiada à FEXERJ, não servirá para validação como torneio interno, em favor desta entidade, para fins de cumprimento do dispositivo presente no Estatuto da FEXERJ que trata sobre o direito ao voto nas Assembleias da

Gens Una Sumus

<https://fexerj.org.br/>



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

FEXERJ.

DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 5º. Caberá ao coorganizador encaminhar a proposta de realização da Etapa Regional, por e-mail, à Presidência da FEXERJ (presidencia@fexerj.org.br), **com no mínimo dois meses de antecedência**, e garantindo-se a infraestrutura necessária, composta de:

- I. Local com espaço adequado, naturalmente bem arejado ou com ar condicionado, com boa iluminação e acusticamente isolado, comportando no mínimo 80 jogadores e cedido gratuitamente para a realização do torneio;
- II. Mesas, que podem ser de plástico, no tamanho mínimo de 70x70cm, cadeiras e tabuleiros em número suficiente de um único modelo cedidos gratuitamente.

DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Art. 6º. Caberá adicionalmente ao coorganizador:

- I. O envio à FEXERJ de informações complementares sobre transporte, hospedagem e alimentação próximas ao local do evento, que serão utilizadas na divulgação geral do Campeonato, bem como as condições de alojamento e número de vagas, destinado aos participantes, caso haja;
- II. A organização e arrumação do salão de jogo, bem como a sua posterior desmobilização, atividades típicas do diretor da prova;
- III. Opcionalmente, e sob sua responsabilidade, angariar patrocínio privado em espécie, na forma de material enxadrístico legalizado, brindes, livros, troféus, medalhas, certificados ou ainda na forma de convênios com hotéis e restaurantes locais;

Gens Una Sumus

<https://fexerj.org.br/>



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

- IV. O envio de logotipos e logomarcas de apoio e patrocinadores da etapa, bem como a informação a respeito de toda a premiação adicional a ser distribuída, a fim de que tais informações constem no regulamento de cada etapa;
- V. Providenciar a confecção da premiação mínima, para os 3 primeiros colocados no *ranking* absoluto, na forma de troféus, a qual será reembolsada pela FEXERJ até determinado limite de valor anualmente convencionado entre todos os coorganizadores;
- VI. Providenciar a confecção de premiação adicional na forma de medalhas e/ou certificados, que serão patrocinados por iniciativa própria ou de patrocinadores do evento.

Parágrafo único: Todos os troféus, medalhas e certificados devem conter o logotipo da FEXERJ e fazer alusão ao Circuito, com a menção padronizada da expressão “**Circuito Regional FEXERJ ano – Etapa: município**”, informando-se **o ano e o nome do município** onde o evento está sendo disputado.

Art. 7º. Caberá à FEXERJ:

- I. A indicação da equipe de arbitragem, selecionando-se dentre os árbitros ativos do Quadro Móvel de Árbitros da FEXERJ, **preferencialmente** os árbitros locais e em quantidade compatível com o número de participantes;
- II. A elaboração de folders e do regulamento geral, que deverá conter os logotipos dos patrocinadores dos eventos, bem como a divulgação do evento no *site* da FEXERJ e em seus canais oficiais das redes sociais;
- III. O controle das inscrições e da arrecadação;
- IV. O registro do campeonato na plataforma do Chess-Results assim que for atingido o número mínimo de jogadores que permita homologar o campeonato, conforme previsto no Regulamento Geral das Competições Oficiais da FEXERJ (RGCO);



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

- V. O pagamento dos árbitros e do diretor da prova com base na tabela de honorários publicada no *site* da FEXERJ.
- VI. Garantir que o campeonato, validamente homologado nos termos do Regulamento Geral de Competições Oficiais da FEXERJ (RGCO), classifique os três primeiros colocados para o próximo Campeonato Estadual Absoluto.

§1º. A FEXERJ poderá emprestar seus tabuleiros para uso no Campeonato, desde que o coorganizador se responsabilize, mediante termo de compromisso, pela coleta, guarda, arrumação e devolução dos mesmos em tempo hábil e desde que não haja conflito de datas com torneios oficiais nos quais o material deva ser utilizado.

§2º. Em caso de superávit apurado no balanço contábil dos custos do torneio, a FEXERJ irá transferir ao coorganizador responsável 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido obtido, a título de coordenação de evento enxadrístico.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 8º. Os Regionais serão sempre abertos à participação de federados e não federados, com cobrança de valores diferenciados, conforme preconiza o Art. 11 do Regulamento Geral de Taxas da FEXERJ:

- I. Valor base de inscrição previsto para os Campeonatos no formato *standard* (2 dias) abertos e com majoração para não federados;
- II. Os valores citados no inciso anterior atualmente são, respectivamente, de R\$40,00 (quarenta reais) para jogadores federados e de R\$80,00 (oitenta reais) para não federados, podendo vir a ser reajustados no futuro, por deliberação da Assembleia Geral da FEXERJ.



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

Art. 9º. Aplicar-se-ão os descontos e gratuidades de praxe utilizados pela FEXERJ:

- I. Para PCDs (pessoas com deficiência), no percentual de 50%, incidindo sobre o valor base e de acordo com a condição do jogador (federado/não federado);
- II. Para S60 (jogadores com 60 anos completos ou mais) e U18 (jogadores com menos de 18 anos), no percentual de 50% do valor base, tomando-se como data de referência para o cálculo da idade e aplicação do desconto, o dia do início do campeonato
- III. Para mestres titulados pela FIDE com título de FM ou WFM, no percentual de 50% do valor base;
- IV. Gratuidade de inscrição para mestres titulados pela FIDE com título de GM, WGM, IM ou WIM;
- V. Gratuidade de inscrição para os atletas que possuam titulação de beneméritos ou grandes beneméritos da FEXERJ;
- VI. Gratuidade de inscrição para membros da Diretoria da FEXERJ, desde que estejam auxiliando na organização do torneio;
- VII. Poderão ser negociadas gratuidades adicionais locais com o coorganizador até o limite de 20% da capacidade máxima do campeonato, não incluídas as previstas no artigo anterior. Neste caso, somente poderão ser contemplados enxadristas filiados da região geográfica a qual o município encontra-se inserido; ou enxadristas não filiados residentes no município que sediará o Regional.

Parágrafo único. No caso das inscrições por gratuidade, previstas no inciso VII, o coorganizador deverá enviar e-mail para o endereço inscricoes@fexerj.org.br, com cópia para o e-mail dos atletas beneficiados, informando os dados completos destes: nome, data de nascimento, CPF, telefone, bem como demais informações eventualmente solicitadas no regulamento específico do torneio, quando cabíveis.



FEXERJ

FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. As áreas de atuação da FEXERJ nos municípios do Interior, bem como a vinculação de cada município à respectiva Coordenadoria Regional serão disponibilizadas no *site* da FEXERJ para consulta.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e será válida a partir do ano esportivo de 2024.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 2024.

EDNILSON MONTEIRO ROSAS

Presidente da FEXERJ

Gens Una Sumus

<https://fexerj.org.br/>